

DECRETO Nº 25/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE
OS DIAS 22 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Araripe, Ceará, no período compreendido entre os dias 22 a 29 de dezembro de 2023.

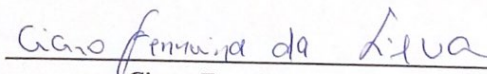
Art. 2º - O atendimento ao público pelos órgãos da Administração Municipal acontecerá até o dia 21 de dezembro do corrente ano e retornará em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os órgãos e as repartições públicas Municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE



Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE



DECRETO Nº 25/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE
OS DIAS 22 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Araripe, Ceará, no período compreendido entre os dias 22 a 29 de dezembro de 2023.

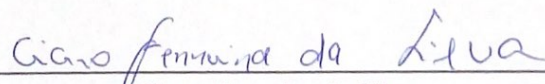
Art. 2º - O atendimento ao público pelos órgãos da Administração Municipal acontecerá até o dia 21 de dezembro do corrente ano e retornará em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os órgãos e as repartições públicas Municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE


Cicero Ferreira da Silva

Prefeito Municipal de Araripe/CE

